



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de Janeiro de 2002



Série

Número 10

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Anúncio

Avisos

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 01/2002

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, por força da Resolução n.º 1014/98, de 11-08, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 2001 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para selecção de 1 estagiário, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, existente no quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovado pela Portaria n.º 117/97 de 15-07, alterado pelas Portarias n.ºs 34/2000 e 75/2001, de 04-05 e 12-07, respectivamente.

A referida vaga foi descongelada através da Resolução de Descongelamento Extraordinário n.º 1738/2001 publicada no JORAM n.º 133, I Série de 18-12-2001.

- 1 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 2 - Conteúdo funcional - o conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 3 - Local de trabalho - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - Vencimento e regalias sociais - o vencimento para o estágio é o correspondente ao escalão 1, índice 310, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Lei n.º 44/99, de 11-06, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Carreira Técnica Superior, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já possuir vínculo à Função Pública.
As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 5 - Legislação aplicável - o presente concurso, rege-se pelas seguintes disposições legais:
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15-02;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02-03, nas redacções dadas pelos Decretos-Lei n.º 401/91, de 17-10 e 218/98, de 17-07;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07;
 - Resolução n.º 1014/98, de 11-08;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11-06;
 - Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-09.

- 6 - Requisitos gerais de admissão ao concurso:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 6.1 - Requisitos especiais - possuir licenciatura em Ciências da Comunicação.
- 7 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio, serão os seguintes:
 - Prova de conhecimentos gerais, na forma escrita;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais, na forma escrita, com a duração de duas horas, terá carácter eliminatório e serão excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.
Na Prova de Conhecimentos Gerais, poderão ser abordados temas de acordo com o nível de habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, conforme programa de provas anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13-11-00, e Rectificado através do JORAM n.º 206, II Série de 26-20-2000, composta por:
 - O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Conhecimentos de matemática.
 Temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitante a assuntos de entre os seguintes:

Direitos e deveres da função pública

 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;

- Deontologia profissional;
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Legislação que servirá de suporte à prova de conhecimentos gerais, na parte respeitante aos Direitos e Deveres da Função Pública:
- D.L. n.º 204/98, de 11-07;
 - D.L. n.º 85/85, de 01-04; D.L. N.º 427/89, de 07-12; adaptado à RAM pelo D.R.R. n.º 2/90/M, de 02-03; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L. n.º 175/95, de 21-07; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 175/98, de 02-07; D.L. n.º 218/98, de 17-7.
 - D.L. n.º 259/98, de 18-08;
 - D.L. n.º 248/85, de 15-07; D.L. n.º 404-A/98, de 18-12; Lei n.º 44/99, de 11-06;
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03; Lei n.º 117/99, de 11-08; D.L. n.º 70-A/00, de 05-05; D.L. n.º 157/01, de 11-05;
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10;
 - D.L. n.º 184/89, de 02-06;
 - D.L. n.º 413/93, de 23-12;
 - D.L. n.º 24/84, de 16-01;
 - D.L. n.º 6/96, de 31-01;
 - D.L. n.º 135/99, de 22-04
- 7.2 - Entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, onde serão ponderados os seguintes factores:
Capacidade de Análise e Sentido Crítico
Capacidade de Argumentação e Expressão
Sentido de Responsabilidade
Nível de Conhecimentos Profissionais
- 7.3 - Aprova de conhecimentos gerais e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores.
- 7.4 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na prova de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.
- 8 - Formalização das Candidaturas:
- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento (papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso de formato A4) dirigido a Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 8.2 - As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso.
- 8.3 - Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, n.º de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.
- 8.4 - Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem no requerimento de admissão ao concurso, mencionar expressamente a posse do respectivo vínculo, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertencem e antiguidade na carreira e na actual categoria e na função pública.
- 8.5 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- 8.6 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 8.7 - Fotocópia da carta de curso;
- 8.8 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso referidos nas alíneas a), b), c), d), e e), do n.º 6 deste aviso, devendo para tal os candidatos declararem sob compromisso de honra e no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram quanto àqueles requisitos.
- 8.9 - Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade.
- 9 - Sob pena de exclusão, os requerimentos de candidatura devem ser formalizados de acordo com o exigido no presente aviso de abertura.
- 10 - Regime de estágio
- 10.1 - O Estágio com a duração de um ano e de carácter probatório, devendo em princípio,

integrar a frequência de cursos de formação propostos pelo orientador de estágio, e directamente relacionados com as funções a exercer.

O regime de estágio encontra-se regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 10/97, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, I Série de 97-11-10.

10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

10.3 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida no estágio;
- Formação profissional.

10.4 - A classificação final do estágio, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3xR+5xCS+2xFP}{10}$$

Sendo:

CF - classificação final

R - relatório do estágio (0 a 20 valores)

CS - classificação de serviço obtida no estágio

FP - formação profissional

10.5 - Findo o estágio, os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores serão providos a título definitivo, no lugar de Consultor Jurídico de 2.ª classe, aos quais será atribuído o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, do anexo I, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12 e Lei n.º 44/99, de 11-06.

11 - Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:

A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sito à Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 - Constituição do júri: O júri de admissão ao concurso será o mesmo da avaliação do estágio, composto por:

Presidente:

- Dr. Miguel Stringer de Oliveira Pestana, Adjunto da Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Martins Gonçalves Góis Ferreira, Encarregada de Missão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Ana Marta Fernandes Alves, Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Carminda Maria dos Santos Andrade, Assessora da Carreira Técnica Superior de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

- Dr. Hugo Calaboça Amaro, Director de Serviços Técnicos e de Administração.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Miguel Stringer de Oliveira **Pestana**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2001/12/03:

- Margarida Maria Lopes Vieira, Auxiliar de Acção Médica do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, autorizada a sua transferência para o Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.

3 de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RELVADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA CAMACHA, DANOGUEIRA, DOS SOCORRIDOS, DA IMACULADA CONCEIÇÃO, DO CLUBE FUTEBOL UNIÃO E DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DOS BARREIROS, JOSÉ LINO PESTANA, DOS JUNCOS, DE MACHICO E ENG.º RUI ALVES.

(Anexo II do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 - A entidade contratante é a Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região

Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, com sede à Rua Dr. Pita - Edifícios Magnólia - Bloco A/C, 9004-551 Funchal, com o telefone 291.700730 e fax 291.762585.

2 - Tipo e objecto do concurso

- a) Concurso público internacional para a prestação de serviços de manutenção dos relvados dos campos e estádios de futebol supra citados, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 80.º, artigo 87.º e artigo 190.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) O concurso refere-se à aquisição de serviços com as seguintes referências estatísticas: Grupo 01.4, Classe 01.41, Categoria 01.41.01, Sub-categoria 01.41.12, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998;
- c) O contrato será válido por dois anos improrrogáveis;
- d) O contrato a celebrar visa a prestação de serviços objecto do presente concurso.

3 - Local da prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira, nos locais indicados no artigo 3.º do caderno de encargos.

4 - A execução do contrato eventualmente a celebrar terá a duração de dois anos e deverá ter início a 1 de Junho de 2002. Esta data poderá ser adiada para a data de assinatura do contrato, caso a mesma ocorra posteriormente.

5 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objecto do presente concurso.

6 - Não é admitida a apresentação de alterações a cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

7 - Os elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter técnico e económico, que os concorrentes devem preencher, é efectuado com base nos elementos pedidos no programa de concurso.

8 - Documentação do concurso:

- a) O programa de concurso e caderno de encargos podem ser adquiridos no endereço indicado no número 1, todos os dias úteis das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas;
- b) Desde que solicitadas em tempo útil, as cópias do processo devem ser enviadas ou entregues aos interessados nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido escrito, pelo preço de 149,64 € (cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido das despesas de remessa, se for caso disso a satisfazer por numerário ou cheque.

9 - Propostas

- a) As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio registado e dar entrada no local referido no número 1;
- b) A data limite de apresentação das propostas é até as 17.00 horas do dia 4 de Março de 2002.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 - O acto público será efectuado pelas 10.00 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas no local indicado no número 1. Ao acto público poderão assistir todos os interessados e intervirão apenas os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

11 - Critério de Adjudicação

11.1 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Qualidade técnica da proposta - 60%
- b) Preço - 40%

11.2 - Até o termo do segundo terço do prazo fixado na alínea b) do número 9 do presente anúncio, o júri deve definir a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem no critério de adjudicação referido no número anterior.

11.3 - Os interessados podem solicitar cópia da acta do Júri que define a ponderação referida no número anterior, inclusive no decurso do acto público.

12 - Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas por um período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requerem em contrário.

13 - O concorrente a quem for adjudicada a execução dos serviços prestará uma caução, no montante de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA, numa das modalidades previstas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

14 - Os pagamentos serão efectuados mediante facturação mensal, logo após o recebimento das facturas emitidas pelo adjudicatário.

15 - Não foi publicado qualquer anúncio indicativo relativamente ao presente concurso.

16 - O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Comunidades Europeias a 9 de Janeiro de 2002.

17 - Este anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional, Casa da Moeda, E. P., e no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia a de Janeiro de 2002.

Funchal, 9 de Janeiro 2002.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

No uso das competências delegadas pelo 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Senhor Secretário Regional de Educação de 2001/12/11, foi nomeado provisoriamente, FERDINANDO GOUVEIADE FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Meios Audio-Visuais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2001 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 27 de Dezembro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

No uso das competências delegadas pelo 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Senhor Secretário Regional de Educação de 2001/12/11, foi nomeada provisoriamente, SANDRA MARIA ABREU ALVES, para a categoria de Auxiliar de Alimentação, no quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel", na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2001 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 28 de Dezembro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

No uso das competências delegadas pelo 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Senhor Secretário Regional de Educação de 2001/12/11, foi nomeado provisoriamente, CARLOS DUARTE DE FREITAS, para a categoria de Motorista de Ligeiros, no quadro de pessoal do Gabinete Coordenador de Educação Artística - Direcção Regional de Educação, na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIALE REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 08/01/02, por delegação de competências e, na

seqüência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Encarregado de Serviços Gerais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Lina Maria Abreu dos Santos, aprovada no referido concurso, para a categoria de Encarregado de Serviços Gerais, do Grupo de Pessoal Auxiliar.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 9 de Janeiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, que aprova a Orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Despacho n.º 14/2001, publicado no JORAM, II Série, n.º 59, de 17 de Agosto de 2001, delego com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, no Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, da Direcção Regional de Formação Profissional, Dr. Mário António Catanho José, competência nas seguintes matérias:

1.1 - No domínio da gestão administrativa e dos recursos humanos:

1.1.1 - Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença bem como, o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, bem como o respectivo processamento;

1.1.2 - Autorizar a participação de funcionários ou agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação ou outras actividades similares que decorram na Região;

1.1.3 - Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários têm direito nos termos da lei;

1.1.4 - Praticar todos os actos inerentes ao regime de Segurança Social;

1.1.5 - Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, desde que observadas as formalidades legais;

- 1.1.6 - Celebrar contratos de seguro, nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal;
- 1.1.7 - Autorizar as deslocações em serviço bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo, desde que efectuadas na Região;
- 1.1.8 - Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;
- 1.1.9 - Autorizar a acumulação de férias de dois anos consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;
- 1.1.10 - Autorizar dispensas ao serviço e injustificar as faltas do pessoal;
- 1.1.11 - Determinar a comparência de trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;
- 1.1.12 - Autorizar a contratação de despesas até ao limite fixado por lei para o Director Regional;
- 1.1.13 - Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre os diversos departamentos da Direcção Regional;
- 1.1.14 - Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- 1.1.15 - Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.
- 1.1.16 - Conceder licenças por período até 30 dias;
- 1.1.17 - Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- 1.1.18 - Justificar faltas.
- 2 - Arealização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito das competências subdelegadas pressupõe:
- O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
 - O cabimento orçamental;
 - A existência de verba disponível;
 - O enquadramento do acto no plano aprovado;
 - O cumprimento das instruções emanadas pelo Director Regional.
- 3 - São revogados os Despachos de Delegação de Competências publicados no JORAM, II Série, Números 115 e 162, de 18 de Junho de 1997 e de 23 de Agosto de 1999, respectivamente.
- 4 - A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo Director Regional os actos que se mostrem conformes à subdelegação de competências, praticados pelo subdelegado desde 19 de Outubro de 2001 até à data da publicação do presente despacho.
- 5 - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, designo o Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, da Direcção Regional de Formação Profissional, Dr. Mário António Catanho José, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.
- 6 - Este despacho entra imediatamente em vigor.
- Direcção Regional de Formação Profissional, em 11 de Dezembro de 2001.
- O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa
- Despacho**
- 1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, que aprova a Orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Despacho n.º 14/2001, publicado no JORAM, II Série, n.º 59, de 17 de Agosto de 2001, delego com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, no Director de Serviços do Fundo Social Europeu, da Direcção Regional de Formação Profissional, Eng.º Rafael Bento Carvalho, competência nas seguintes matérias:
- Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento da Direcção de Serviços.
 - Representar o gestor da componente FSE do POPRAM III nas suas ausências e impedimentos, no âmbito das competências atribuídas a este.
 - Proceder à divulgação das possibilidades de financiamento do Fundo Social Europeu, nos termos da legislação comunitária, nacional e regional.
 - Autorizar pagamentos relativos a acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu.

- 1.5 - Assegurar a gestão das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, promovendo o respectivo acompanhamento e avaliação.
- 1.6 - Proceder à notificação da aprovação de candidaturas, bem como o pagamento de saldos, no âmbito do Fundo Social Europeu.
- 2 - É revogado o Despacho da Delegação de Competências publicado no JORAM, II Série, n.º 115, de 17 de Junho de 1998.
- 3 - A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo Director Regional os actos que se mostrem conformes à subdelegação de competências, praticados pelo subdelegado desde 19 de Outubro de 2001 até à data da publicação do presente despacho.

Direcção Regional de Formação Profissional, em 11 de Dezembro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

Despacho

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, que aprova a Orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Despacho n.º 14/2001, publicado no JORAM, II Série, n.º 59, de 17 de Agosto de 2001, delego com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, na Directora de Serviços de Formação Profissional, da Direcção Regional de Formação Profissional, Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, competência nas seguintes matérias:
 - 1.1 - Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento da Direcção de Serviços.
 - 1.2 - Representar a Direcção Regional na celebração e rescisão dos contratos de formação com os formandos.
 - 1.3 - Assegurar a gestão técnico-pedagógica dos cursos de formação profissional com vista ao bom desempenho dos seus intervenientes e à melhoria da qualidade de formação.
 - 1.4 - Elaborar os processos de despesa relativos a acções de formação profissional desenvolvidas pela Direcção Regional, promovendo, com os serviços competentes em matéria de pagamentos, a necessária articulação.
 - 1.5 - Emitir declarações de participação em acções de formação desenvolvidas pela Direcção Regional, quando solicitadas pelos interessados.

- 1.6 - Emitir declarações para adiamento do serviço militar obrigatório dos estagiários de formação nos termos da Lei do Serviço Militar.

- 2 - É revogado o Despacho de Delegação de Competências publicado no JORAM, II Série, n.º 50, de 10 de Março de 2000.
- 3 - A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo Director Regional os actos que se mostrem conformes à subdelegação de competências, praticados pelo subdelegado desde 19 de Outubro de 2001 até à data da publicação do presente despacho.

Direcção Regional de Formação Profissional, aos 11 de Dezembro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

GABINETE DA ZONA FRANCA

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças em exercício, datado de 3 de Janeiro de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Consultor Jurídico Assessor, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M, publicado no JORAM, I Série, 2.º Suplemento, datado de 15 de Março de 2001.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Conteúdo funcional: Ao Consultor Jurídico Assessor compete executar funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres jurídicos e elaborar estudos jurídicos.
- 5 - O local de trabalho situa-se no Gabinete da Zona Franca da Madeira, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de Consultor Jurídico Assessor, da carreira de Consultor Jurídico.
- 7 - Requisitos de admissão:
Poderão candidatar-se os consultores jurídicos principais com, pelo menos, 3 anos na categoria e classi-

ficação de serviço não inferior a Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no Art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 - Condições preferenciais:

Experiência pelas actividades desenvolvidas pelo Gabinete da Zona Franca da Madeira.

8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).

Habilitações literárias.

Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado e assinado.
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.

10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira.

11 - Método de selecção:

Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Classificação de Serviço.

12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como do sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete da Zona Franca da Madeira.

17 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do Art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - Acomposição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Eng.º Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas, Director do Gabinete da Zona Franca da Madeira.

Vogais efectivos:

- Dra. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Dra. Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Vogais suplentes:

- Dr. Nuno Eduardo Matos Natividade, Director de Serviços de Gestão Patrimonial.
- Dra. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Económicos.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARAMUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 01/2002

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REMODELACÃO DO SISTEMADEABASTECIMENTO E DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE SÃO VICENTE - 1.ª FASE"

- 1 - A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de São Vicente, sita na Vila do Concelho, 9240-225 São Vicente, com o telefone n.º 291 842 135; telefax n.º 291 842 666.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local de execução: a empreitada será executada nas freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura no concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira.
- b) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: Categoria 41.00.1, Subcategoria 41.00.11; Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31; Categoria 45.21.3, Subcategoria 45.21.32.
- c) Designação da empreitada: “Remodelação do Sistema de Abastecimento e de Tratamento de Água do Concelho de São Vicente - 1.ª Fase”.
A empreitada tem por objecto a elaboração de projecto e a execução dos trabalhos necessários para dotar o Concelho de São Vicente com melhores condições de captação de água, com reservatórios para regularização da rede e implementar sistemas de tratamento de água.
- Natureza e extensão dos trabalhos:
 - Lançamento de condutas adutoras em PEAD entre as origens de água e os reservatórios a construir, numa extensão aproximada de 2650 metros;
 - Construção de 5 reservatórios de armazenamento de água potável (1 unidade de 500m³, 3 unidades de 250m³ e 1 unidades de 75m³), incluindo os acabamentos na sua envolvente exterior;
 - Lançamento de um troço de rede de abastecimento de água em substituição da existente numa extensão aproximada de 1800 metros, entre o centro das Ginjas e as Feiteiras de cima, São Vicente;
 - Implementação de sistemas de tratamento de água bruta a montante dos reservatórios de água potável a construir, e ainda em 5 reservatórios existentes, o que perfaz um total de 10 sistemas de cloragem.
- d) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará de acordo com o estipulado no programa base caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos dos sistemas envolvidos. A concepção/construção deverá abarcar, portanto, o levantamento topográfico do terreno de implantação dos reservatórios e do traçado das condutas, o esquema construtivo dos sistemas hidromecânicos, eléctricos, controlo, e, bem assim, a definição e dimensionamento de todos os equipamentos e acessórios necessários.
- e) Não é, para efeito de concurso, fixado o preço base.
- 4 - O prazo global para a execução da obra é de 340 dias de calendário, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação da obra.
- 5 - a) O original do Processo de Concurso e documentos complementares podem ser examinados, na Câmara Municipal de São Vicente, no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 6 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo Dono da Obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 149,64€ (cento e quarenta nove euros e sessenta e quatro cêntimos), 30.000\$00 (trinta mil escudos), IVA incluído, e o seu pagamento será feito na Tesouraria da Câmara Municipal de São Vicente, em dinheiro ou cheque, no acto da inscrição do concorrente.
- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal de São Vicente, até às 17 do dia 6 de Maio de 2002.
- b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, no endereço indicado no n.º 1. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na Câmara Municipal depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 7 de Maio de 2002.
- 8 - O concorrente adjudicatário deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e é financiado por receitas próprias da Câmara.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
 - 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 10.^a Subcategoria da 3.^a Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
 - 13.^a Subcategoria da 5.^a Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
 - 1.^a Subcategoria da 5.^a Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos art.os 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) A qualificação dos concorrentes será analisada em conformidade com o estipulado no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- a) Valia técnica da Proposta, analisada através dos documentos descritos nas alíneas c), e), e g) do ponto 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso - 50%. Sendo a ponderação de cada subfactores a seguinte:
 - Programa de trabalhos - 40%;
 - Memória justificativa do modo de execução da obra - 30%;
 - Descrição dos equipamentos a incorporar em obra - 30%.
 - b) Preço, analisado com base nos documentos a), b) e d) do n.º 16.1 do Programa de Concurso - ponderação: 35%;
 - c) Qualidade técnica do projecto - analisado com base nos documentos exigidos na alínea i) do n.º 16.1 do Programa de Concurso - ponderação: 15%.
- 14 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao programa base.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 10 de Janeiro de 2002.
- São Vicente, 10 de Janeiro de 2002.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, João Duarte Mendes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 390\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: € 3,49 - 700\$00 (IVA incluído)